

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 490 - ALAGOINHA - 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - PÁGINA 001

LEI Nº 41/93



## PODER EXECUTIVO

PREFEITA: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA

01 A 19.12.2022



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 138, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETA SITUAÇÃO DE  
CALAMIDADE HÍDRICA NO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PB  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município, e

**CONSIDERANDO** a persistência da escassez de água no Município de Alagoinha/PB, em razão das inconsistências das precipitações pluviométricas, causando danos à subsistência e à saúde dos munícipes;

**CONSIDERANDO** o colapso no abastecimento de água potável e a necessidade da defesa do princípio do interesse público envolvido;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas do município de Alagoinha/PB, atingido por eventos adversos, bem como a adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para combater emergências;

**CONSIDERANDO** que a água é um bem essencial à sadia qualidade de vida;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada em toda a extensão territorial do Município de Alagoinha a existência de **ESTADO DE CALAMIDADE** provocada por prolongada estiagem, reduzindo os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem o município, a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO GRAVE DE**

*MPA  
Maria Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal*



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
GABINETE DA PREFEITA**

**CRISE HÍDRICA** para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos narrados.

Alt. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), podendo esse prazo ser alterado conforme situação dos fatos.

Art.3º Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater a crise hídrica em todo o município de Alagoinha/PB;

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de Dezembro de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida*  
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA  
PREFEITA

*Maria Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal*



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 372/2022

Alagoinha, 15 de dezembro de 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c a Lei 204/2006,

Considerando os requerimentos de férias protocolados na Sec. Municipal de Administração, após pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, tendo sido deferidos os pedidos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulares neste mês de **NOVEMBRO/2022**, aos servidores do **Fundo Municipal de Saúde**, abaixo relacionados, considerando os períodos aquisitivos e de gozos, os constantes nos requerimentos apresentados e acatados pela Secretaria Municipal de Administração:

- a- ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – 2021/2022
- b- DIOCLECIANO FERREIRA DE LIMA – 2020/2021
- c- JOÃO PAULO PADRO DE AGUIAR – 2021/2022
- d- JUSSARA MOREIRA DE SOUZA PONTES – 2021/2022
- e- MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA – 2021/2022
- f- MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA – 2021/2022
- g- MARLENE INACIO FARIAS – 2020/2021
- h- PIERRE MORAIS VIEIRA – 2020/2021

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2022.

*MPA*  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Prefeita Municipal*  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
*Prefeita Municipal*



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 373/2022

Alagoinha, 15 dezembro de 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c a Lei 204/2006,

Considerando os requerimentos de férias protocolados na Sec. Municipal de Administração, após pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, tendo sido deferidos os pedidos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder férias regulares neste mês de **NOVEMBRO/2022**, aos servidores da **Prefeitura Municipal**, abaixo relacionados, considerando os períodos aquisitivos e de gozos, os constantes nos requerimentos apresentados e acatados pela Secretaria Municipal de Administração:

- a- ELIGESSYKA SERRANO FERREIRA DE PONTES – 2020
- b- JOSÉ VAMBERTO MARTIANO DA SILVA – 2018
- c- LUCIANO ALMEIDA DE ARAUJO – 2020/2021

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 15 em dezembro de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida*  
MPA Prefeita Municipal  
*Maria Rodrigues de Almeida*  
Prefeita Municipal

DIÁRIO  
OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO  
DE  
ALAGOINHA